

Considerando o constante nos processos eletrônicos SEI abaixo descritos.

R E S O L V E:

CONCEDER aos Magistrados, abaixo relacionados, indenizações de férias não gozadas, por imperiosa necessidade de serviço, conforme disposto no §1º, art. 7º, da Resolução nº 168/2020, de 24 de novembro de 2020, deste Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a serem pagas em folha suplementar, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

MAGISTRADOS	PROCESSO SEI Nº	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS INDENIZADOS
ISAÍAS FONSECA MORAES	0002996-09.2021.8.22.8000	2019-1	30
MARIALVA HENRIQUES DALDEGAN BUENO	0003102-68.2021.8.22.8000	2019-1	30

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 30/03/2021, às 11:50 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2131336e e código CRC 83466F70.

Ato Nº 301/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RI/TJRO,

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária do Desembargador Péricles Moreira Chagas, conforme [Ato n. 1336/2017](#), disponibilizado no DJE n. 182, de 03/10/2017;

CONSIDERANDO o constante no Despacho 5495 (2033796) do Processo do SEI nº 0021191-81.2017.8.22.8000,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Magistrado aposentado Desembargador PÉRICLES MOREIRA CHAGAS, indenização de 30 (trinta) dias de férias não gozadas, referente ao período de 2014-2, a ser pago em folha suplementar, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 6º da Resolução n. 168/2020-TJRO, disponibilizada no D.J.E n. 219 de 24/11/2020.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 30/03/2021, às 11:50 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2131760e e código CRC A5F41E9B.

Termo de Ratificação

Ratifico a contratação direta da Fundação Getúlio Vargas - FGV, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, e Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Judiciário de Rondônia, em consonância com o Termo de Referência Nº 1 / 2021 - CCPST/PRESI/TJRO (2074513), no valor total estimado de R\$ 3.974.450,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, segundo o Processo SEI n. 0002212-32.2021.8.22.8000.

Publique-se na forma do art. 26 da Lei n. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 29/03/2021, às 15:10 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2129635e e código CRC 04154EBE.